



Sumário Executivo

nº 10/2020

Embrapa Meio Ambiente

Período: 10/8 a 25/9/2020

Brasília, DF
Novembro/2020

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assessoria de Auditoria Interna

Sumário Executivo

O que avaliamos

Avaliamos a regularidade dos atos de gestão e dos recursos aplicados na Embrapa Meio Ambiente para o alcance de suas metas e objetivos, e também a efetividade desses atos de gestão e recursos nos controles internos administrativos da Unidade.

Verificamos procedimentos e processos relativos à gestão orçamentária e financeira, gestão de patrimônio e suprimentos, gestão de pessoas, gestão de contratos — incluindo os de cooperação técnica e prestação de serviços —, gestão de logística, gestão do acervo documental, gestão ambiental, gestão dos campos experimentais, gestão da carteira de projetos de pesquisa, gestão dos ativos tecnológicos, gestão do núcleo de desenvolvimento institucional e gestão da tecnologia da informação.

Ressaltamos que a Constatação 8, referente ao Relatório de Auditoria (RA) nº 13/2019 - Embrapa Semiárido, afeta a essa Unidade, está pendente de regularização.

Em virtude de tal fato, torna-se necessária à adoção de medidas visando à implementação das recomendações propostas e a regularização das impropriedades.

Conclusões e Recomendações

Na gestão financeira e orçamentária, as análises evidenciaram a utilização indevida do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) para despesa de natureza pessoal. Faltam acompanhamento e controle dos valores inscritos em restos a pagar, em especial para contratos firmados anualmente com a mesma contratada, a fim de respeitar o princípio da anualidade orçamentária e as orientações da área financeira da Embrapa. Recomendamos a glosa da despesa e mais efetividade no acompanhamento e controle dos procedimentos habituais do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SOF).

Na gestão de viagens, identificamos prestações de contas das viagens aprovadas com inconsistências nas informações e nos comprovantes de despesa e também outras sendo aprovadas por ordenadores de despesas sem competência para o ato e, além disso, aprovadas pelo próprio favorecido. Também não foram localizadas autorizações do presidente da Embrapa para viagens que excederam os dias previstos em legislação. Recomendamos como rotina a adoção de procedimentos estabelecidos na Deliberação nº 17/2012. Quanto à regularização das viagens com restrições, a Unidade deve solicitar a convalidação do chefe-geral e da Diretoria-Executiva de Inovação e Tecnologia (DEIT) da Embrapa, conforme cada caso.

No que se refere à gestão de compras, verificamos falhas nos processos licitatórios, como: ausência de respaldo legal para aquisição por estimativa por meio de Dispensa de Licitação, contratação por Ordem de Compra e Serviço (OCS) para entregas parceladas, ausência de segregação de função, preenchimento de documentos com informações incorretas, fragilidade no planejamento das contratações, ausência de Termo de Referência (TR) nas contratações de serviços,

registro incorreto de informações no sistema de compras do governo federal, ausência de informações do bem patrimonial nos serviços de manutenção, ausência de designação do gestor, ausência de documentos nos processos de pagamento de serviços, emissão de nota de empenho após as contratações, ausência de pagamento de serviços/produtos e aquisição de bens patrimoniais com recursos de custeio. Como proposta de melhoria da gestão, o setor deverá observar os dispositivos legais que orientam as contratações e elaborar instrumentos jurídicos que permitam a fiscalização de forma tempestiva. Também constatamos OCSs sem a assinatura da parte da contratada. Recomendamos obter a assinatura do fornecedor e em seguida anexar o documento ao processo.

Quanto à gestão patrimonial, foram identificados bens sem detentor; termos de responsabilidade não assinados pelos detentores; registro incorreto de garantias no Sistema Integrado de Compras, Almoxarifado e Patrimônio (ASI); bem registrado com a descrição incorreta e em Unidades de Localização (ULs) indevidas; fragilidade na cessão de bem imóvel da Unidade sem amparo contratual e utilização de bem móvel de terceiros sem regularização; e não localização de equipamento constante em listagem do ASI. Recomendamos ações efetivas para a regularização das informações no sistema, do bem imóvel cedido, do bem móvel em utilização e do bem não localizado.

Quanto ao Inventário Anual de bens patrimoniais, a Unidade não atendeu ao solicitado pela Secretaria de Inovação e Negócios (SGE/SIN) no que se refere aos seguintes aspectos: prazo de cumprimento de cronograma de execução; designação da comissão de inventário; composição do Relatório Final da Comissão e ao fato de o supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos (SPS) ser o presidente da Comissão. Recomendamos maior rigor da Unidade na elaboração do Inventário Anual.

Em relação à gestão do estoque, identificamos pendências de recebimento de materiais, produtos em estoque sem movimentação e vencidos, publicações estocadas em grande quantidade e baixa movimentação de saída, o que nos levou a orientar a Unidade sobre o cumprimento dos prazos contratuais, a realização de cobranças, a aplicação de penalidades, o planejamento das aquisições e sobre a necessidade de não manter grande quantidade de publicações estocadas.

No que se refere à gestão de contratos, constatamos inconsistências nos registros de instrumentos jurídicos no Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Saic). Na gestão de parcerias, ocorreu descumprimento contratual por parte da Fundação de Apoio em contrato de prestação de serviços quanto à transferência imediata do bem adquirido com recursos da iniciativa privada, bem como ausência nos processos de documentos referentes à conta bancária e seus extratos, de relatórios trimestrais e da prestação de contas final. Não houve registro da inclusão do parecer jurídico como documento que venha a anteceder os Termos Aditivos nos respectivos processos. Recomendamos uma gestão mais efetiva dos contratos/convênios de receita, principalmente no acompanhamento de suas obrigações e dos documentos que compõem os processos.

Quanto à área de Gestão de Pessoas, os gestores necessitam atentar às frequências de seus supervisionados, pois estão computando horas-crédito mesmo quando o empregado não excede sua jornada normal de trabalho por dia. Empregados lotados nessa Unidade e em outras não estão cumprindo a jornada de

trabalho conforme aquela na qual desempenham suas atividades. Foi identificada a promoção de empregado inelegível no ano-base de 2018. Há empregados registrados no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) cuja filiação ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) não se estendeu por meio de averbação (visto) à jurisdição do Crea onde atualmente o empregado exerce suas atividades. E, na área de segurança, higiene e medicina do trabalho, verificamos fragilidade na realização dos exames médicos de retorno ao trabalho e ausência de inspeções obrigatórias de autoclaves e vasos de pressão. Recomendamos que a Unidade promova ações voltadas para a adequação de procedimentos infringidos pelos empregados e, quanto à área de segurança, higiene e medicina do trabalho, atentar para a realização dos exames médicos de retorno ao trabalho. É preciso, ainda, uma inspeção, por profissionais, nas autoclaves e vasos de pressão.

Sobre a gestão de veículos, verificamos a concessão de autorização para empregado condutor não habilitado e multas de trânsito em aberto que precisam da quitação por parte do infrator. É preciso estabelecer rotinas de acompanhamento e controle dos procedimentos internos.

Na gestão da carteira de pesquisas, verificamos que há um projeto sem o registro no Sistema Embrapa de Gestão (SEG). Recomendamos que a Unidade submeta os projetos à análise e avaliação do Comitê Técnico Interno (CTI) e em seguida encaminhe a Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento (SPD), visando obter o registro no SEG.

Quanto à gestão de Tecnologia da Informação (TI), observamos fragilidades na gestão do controle de acesso. Recomendamos a necessidade de estabelecer procedimentos de “nada consta” entre o Núcleo de Inovação Tecnológica (NTI) e o Setor de Gestão de Pessoas (SGP).

Em decorrência desses fatos, torna-se necessário que a Embrapa Meio Ambiente institua mecanismos de controle e adote medidas visando à implementação das recomendações propostas e a regularização das impropriedades.